

MENSAGEM DE LEI Nº 12/2016

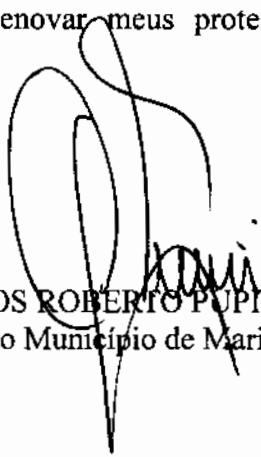
Maringá, 17 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar que suprime diretriz viária constante do mapa anexo da Lei Complementar nº 886/2011, no Município de Maringá.

Esclareço que tal propositura é de fundamental importância para aperfeiçoar e atualizar a gestão territorial da cidade, sendo previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em diversas reuniões, bem como apresentadas e aprovadas em Conferência Pública realizada no dia 29 de maio de 2015, conforme ata em anexo.

Espero, assim, contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Exmo. Sr.

FRANCISCO GOMES DE SOUZA

D. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.586/2016

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

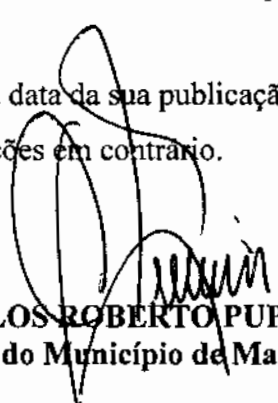
LEI COMPLEMENTAR:

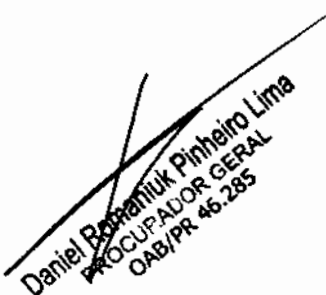
Art. 1º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011, as seguintes diretrizes:

- diretriz de rotatória projetada no cruzamento da Rua João Batista de Campos com a Estrada Paranhos, conforme mostrado no mapa do ANEXO desta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

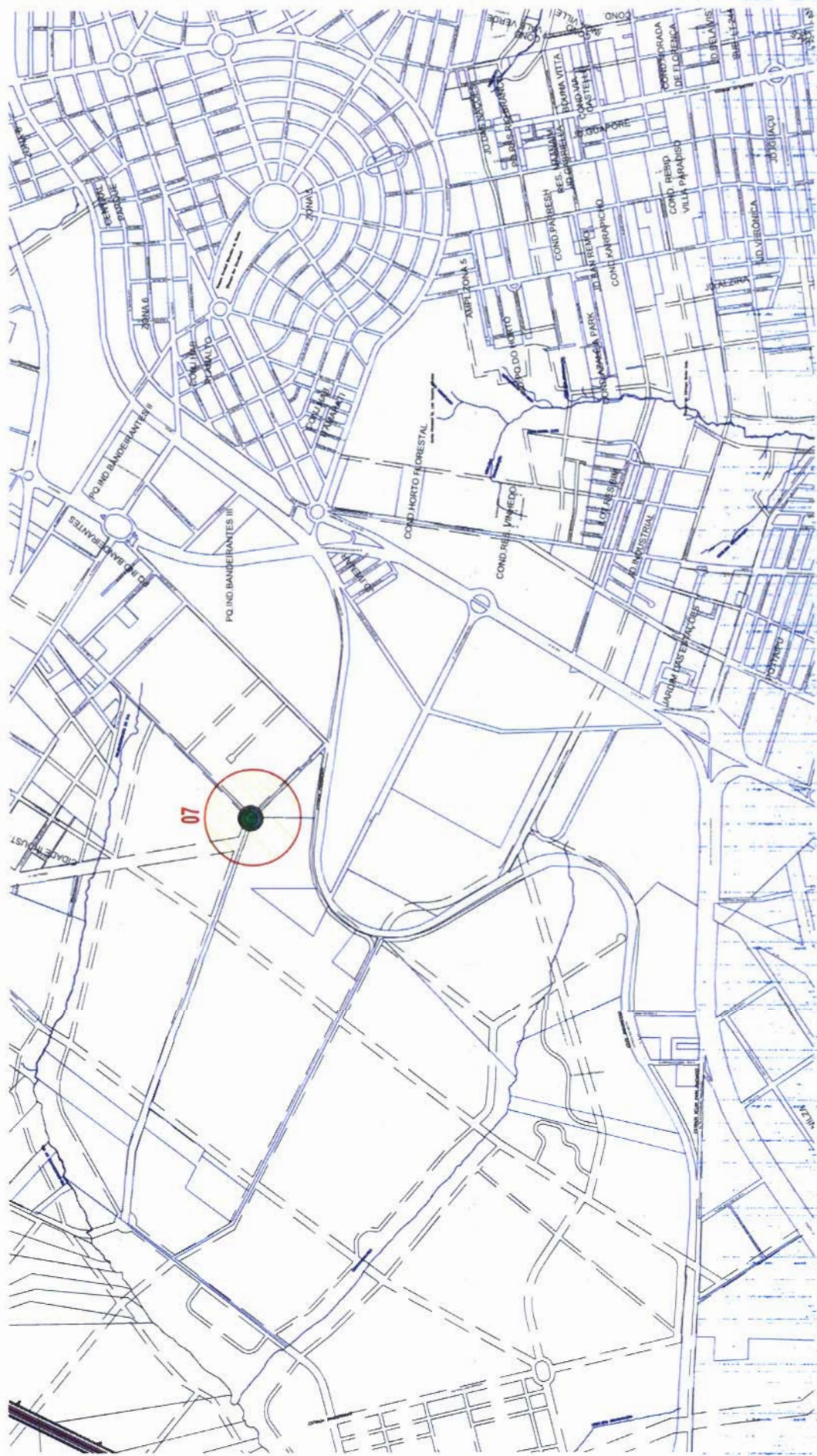
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

SITUAÇÃO ATUAL:
ESCALA 1 : 25.000

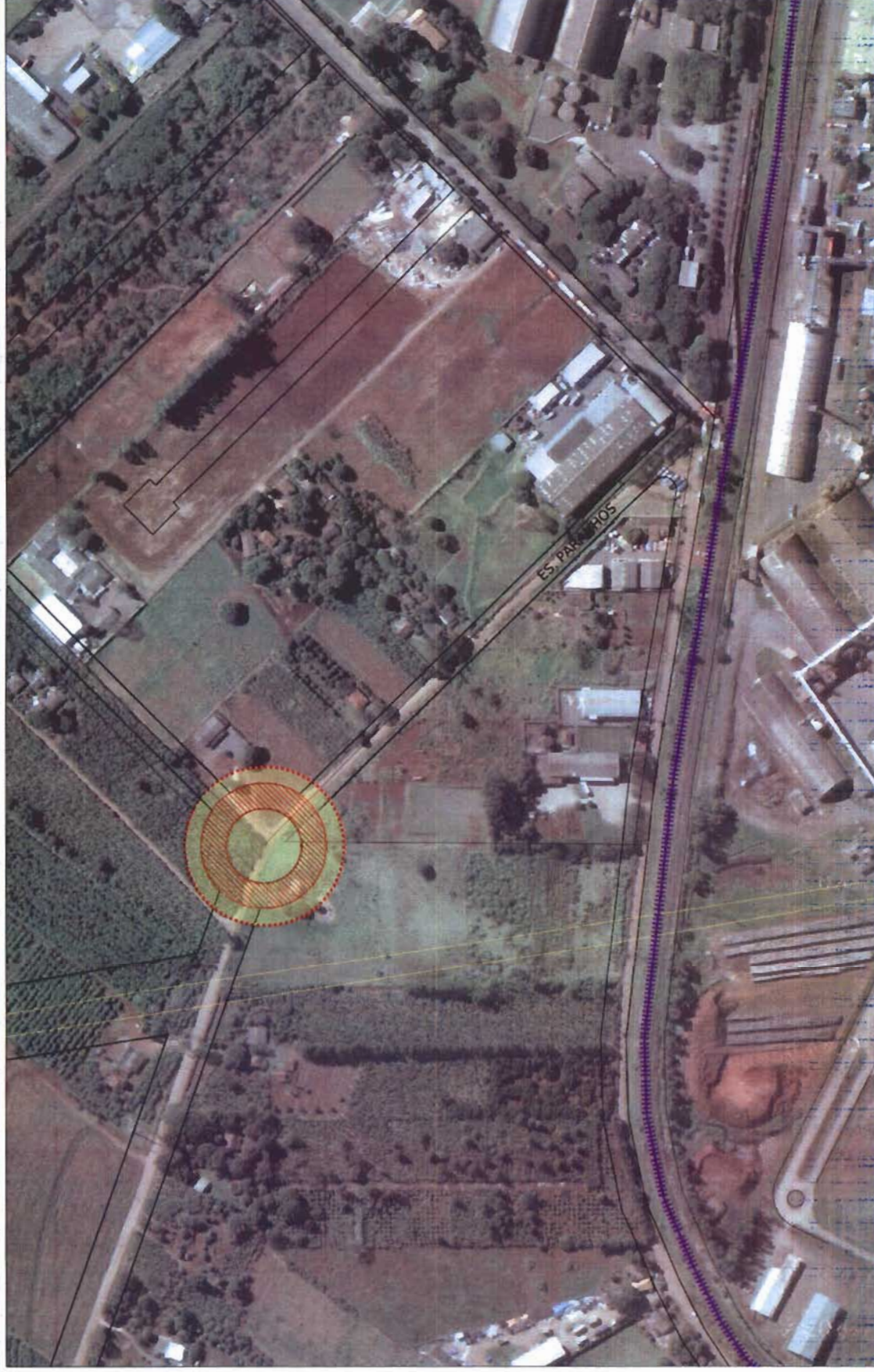
07- PROJETADA SOBRE O LOTE N° 201-A-6 DA GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

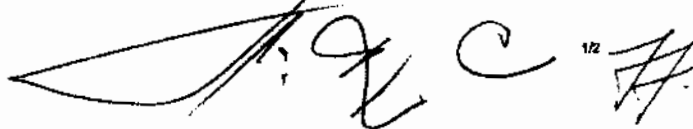
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 07 – Supressão da diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos | Estrada Paranhos



Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial 1
Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2013, às 14 horas e 15 minutos, o Conselho 2
Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria 3
Municipal de Planejamento e Urbanismo para a ducentésima septuagésima oitava reunião, 4
conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros 5
titulares Laercio Barbão, José Vicente Alves do Socorro, Roberto Petrucci Junior, Sérgio 6
Bertoni, Fabíola Castelo de Souza Cordovil, Marcos Kenji Fujisawa e os suplentes Sílvio Saiti 7
Iwata, José Luiz Nardo, Marcelo Freitas Franco, Osmar Burci. A reunião foi iniciada sob a 8
presidência do Sr. Laercio Barbão, com a aprovação das atas dos dias 03.07.13 e 08.07.13, 9
da qual se abstiveram os conselheiros que não participaram das reuniões em questão. Dando 10
sequência a reunião a Sra. Rosa Maria Loureiro, membro da Comissão Especial de 11
Sustentabilidade, apresentou o parecer da Comissão referente ao Relatório de Impacto de 12
Vizinhança – RIV, protocolado por TV Independência Norte do Paraná Ltda, sob o nº 13
29019/2010, os representantes da empresa e o técnico responsável pela elaboração do RIV 14
participaram da reunião esclarecendo as dúvidas dos conselheiros; após análise e 15
considerações o RIV foi aprovado devendo a parte interessada atender as medidas 16
mitigadoras e/ou compensatórias contidas no relatório. Na sequência a Sra. Rosa Loureiro 17
apresentou o parecer da comissão para o RIV protocolado pela Associação dos Condôminos 18
do Edifício Lumiere Residence, sob o nº 63860/2012, durante a apresentação surgiu uma 19
dúvida com relação a altura do edifício informada na tabela do RIV e transcrita no parecer, 20
constatou-se que a altura e o número de pavimentos não estavam compatíveis com o projeto 21
do empreendimento, sendo assim, o conselho decidiu retomar o RIV para a comissão de 22
análise para que os dados do RIV e do Projeto sejam compatibilizados para depois retornar 23
ao conselho para análise e parecer. O conselheiro Roberto Petrucci sugeriu que seja 24
solicitado para os próximos RIVs, que o quadro de estatísticas do projeto assinado pelo 25
profissional responsável seja anexado ao RIV. Em seguida a Sra. Rosa Loureiro apresentou a 26
parecer da Comissão para o RIV protocolado por Mitra Arquidiocesana de Maringá, sob o nº 27
67948/2012, elaborado para Templo Religioso – Paróquia Santo Expedito, localizado na 28
Quadra nº 33 do Parque Residencial Eldorado; durante a apresentação a relatora observou 29
sobre o problema referente as vagas de estacionamento, pois 30 das 42 vagas estão 30
localizadas em um terreno de propriedade da Mitra localizado defronte ao lote onde será 31
implantado o templo religioso, porém, os dois lotes não estão unificados, gerando a 32
preocupação de que no futuro o terreno seja utilizado para outra finalidade que não seja a de 33
estacionamento. Por isso, foi solicitado a Mitra documento se comprometendo a manter o 34
referido terreno como estacionamento. O conselheiro Sérgio Bertoni demonstrou 35
preocupação de não estar havendo um controle da Prefeitura sobre os RIVs aprovados cujas 36
vagas de estacionamento são locadas de terceiros, pois não faria sentido o conselho se 37
empenhar para que os empreendimentos atendam a exigência de disponibilizar vagas de 38
estacionamento se a Prefeitura não fiscaliza o cumprimento depois. O conselheiro Sílvio 39
Iwata acompanhou a argumentação do Conselheiro Sérgio acrescentando que todos os RIVs 40
de Bares e similares deveriam ser revisto pois o cuidado com relação as vagas de 41
estacionamento deve ser o mesmo, referindo-se ao documento exigido da Mitra. O 42
conselheiro Sérgio diz ainda que a Prefeitura deveria ter um sistema que "bloqueasse" o 43
terreno que estivesse vinculado a um RIV como utilização para estacionamento. Concluiu-se 44
que nestes casos poderia recomendar que a Prefeitura desenvolve-se alguns mecanismos de 45
fiscalização e, por hora, solicitar que os RIVs aprovados cujas vagas de estacionamento 46
estão localizadas em lotes de terceiros sejam averiguados. Quanto ao RIV em análise foi 47
aprovado devendo a Mitra atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no 48
Relatório. Às 15 horas e 19 minutos foi analisado o processo nº 24730/2012, de Pedro Tassi, 49
referente a supressão da diretriz viária da rotatória projetada sobre o lote de terras nº 201-A-6 50
da Gleba Patrimônio Maringá, o processo que havia passado na reunião anterior retomou 51
devido a um equívoco na hora de apontar no mapa a localização da via; o conselho estando a 52
par da localização correta da rotatória votou favorável ao encaminhamento da solicitação para 53
Conferência Pública, conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012, por tratar-se de 54



55 supressão viária. Em seguida foi analisado o processo nº 39010/2013, de Agrothom -
56 Agropecuária e Piscicultura Ltda., referente a certidão de viabilidade para fins de loteamento do
57 lote de terras nº 46, situados na Gleba Pinguim, sendo o parecer favorável, seguindo o Art. 71
58 da Lei Complementar nº 832/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o
59 Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011. Durante a análise o conselheiro Sílvio Iwata
60 observou que existe a previsão de um lago na região onde está localizado o lote, que irá
61 atingir uma porção do mesmo, também será projetada uma Via Paisagística no local, por isso
62 é importante que haja um cuidado para que o processo de aprovação do loteamento siga
63 todas as normativas do Município. Outra observação feita foi com relação a proximidade com
64 a pedreira municipal, porém este fator deverá ser analisado pelo IAP durante o processo de
65 aprovação do loteamento. Às 15 horas e 30 minutos o processo nº 13673/2013, de AJNT -
66 Administração de Imóveis Próprios Ltda, foi devolvido a SEPLAN, pois a matéria não era
67 pertinente ao Conselho, devendo o parecer ser dado pela referida Secretaria. Em seguida foi
68 analisado o processo nº 35793/2013, de Jair Ferrari, referente a solicitação de certidão de
69 viabilidade para a atividade de depósito e armazenamento de 24.960 kg de Gás Liquefeito de
70 Petróleo, no lote de terras nº 2/A-3, subdivisão do lote nº 2/A(rem), situado na Gleba Ribeirão
71 Paçandu; após análise o parecer foi contrário, pois armazenamento superior a 1.560kg
72 somente é permitido em Zona Rural conforme a Lei Complementar nº 888/11. Em seguida o
73 conselheiro Soccorro solicitou permissão e o conselho consentiu incluir na pauta a discussão
74 sobre as chácaras localizadas depois da Cocamar, local onde a infraestrutura urbana e
75 precária e, por estarem inseridos no perímetro urbano em uma zona industrial, os
76 proprietários foram notificados pelo imposto progressivo. A sugestão apresentada foi rever o
77 perímetro urbano, passando esses lotes para rural. Outra possibilidade levantada seria
78 transformar os lotes em residencial possibilitando que os mesmos sejam loteados, entretanto,
79 para lotear os proprietários teriam que levar o asfalto até estes lotes. Os conselheiros Sérgio
80 Bertoni e Sílvio Iwata sugeriram consultar os proprietários dos lotes antes de realizar qualquer
81 alteração. O conselho concordou com a sugestão dos conselheiros de realizar uma consulta
82 pública para verificar qual a opinião dos moradores. Não havendo mais nada a tratar o
83 reunião foi encerrada às 15 horas e 49 minutos.

Laercio Barbão

José Vicente Alves do Soccorro

Roberto Petrucci Junior

Sérgio Bertoni

Fabíola Castelo de Souza Cordovil

Marcos Kenji Fujisawa

Sílvio Saíti Iwata

José Luiz Nardo

Marcelo Freitas Franco

Osmar Burci

PARTICIPANTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
MARCELO F. FRANCO	ACIM	
ROBERTO PATRICK JR	SEPLAN-PIM	
José Vicente Soccorro	SEPLAN	
ERESID BELTZU	VENAMA	
Luiz Fernando	SEMA	
FRANCISCA CORDON	JOY	
SILVOS LUK	COORM	
LOERCIO BARBOSA	SEPLAN/PIM	
D. BRUNO KENDI-FRUTKIN	ACIM	
OSMAR BURCI	SEGE	

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 036/2013 – CMPGT

Cópia

Maringá, 18 de julho de 2013.

ASSUNTO: Supressão Viária

Senhor Secretário,

Em análise ao processo nº 24730/2012, de Pedro Tassi, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL a supressão da diretriz viária da rotatória projetada sobre o lote de terras nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.

Salientamos que por tratar-se de supressão viária o processo deverá ser submetido a Conferência Pública conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012.

Atenciosamente,

Engº Laércio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

À
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Nesta



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

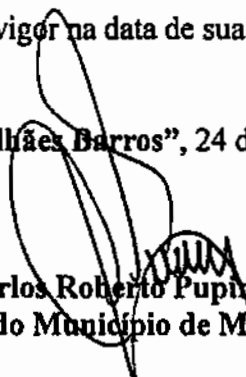
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

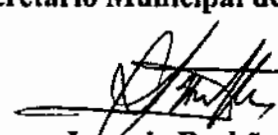
Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bevo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romarinho Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, com direito a voz e sem direito a voto, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no ANEXO II;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento "pela ordem", ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

**CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES
VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011**

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

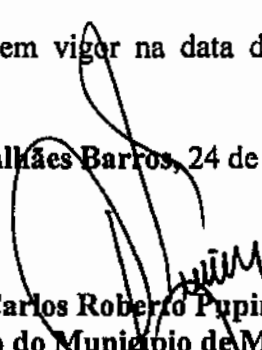
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

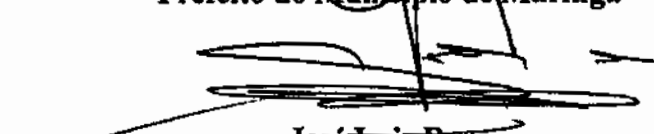
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

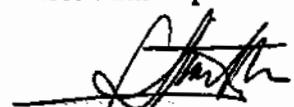
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
045/PR/46.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schlavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

[Handwritten signature]
6000

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Camiel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
71 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
72 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Quirina

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

Genival

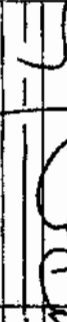
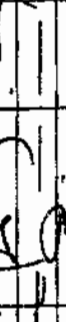
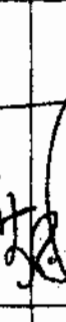
LISTA DE PRESEÇA -CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS – 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	73258380	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	41067336-6	Observadores	SEMPUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAV	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Depplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	18867439-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3730085-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8968885	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	
BERNA VALENTINA BRUIT V. G MEDINA	106352187	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003567-5	Observadores	SEPLAN	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	Buoy	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	GRUPO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992224112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU/SEPLAN	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	5141849	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	99536935-4	Observadores	SPLAN	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEMPUMER	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	40028173	Observadores	teruap	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	
CLAUDIO TADEU BATISTELA	000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	19202	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	Age	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9134025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.41.058	Observadores	Seplan	
EDNA MARA MARQUES	6388237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Seplan	
EDSON CORREIA GOMES	885210-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4173.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN-2	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.824.786.1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMANOIS	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	Sepe	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	Seplan	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	7092322-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Advocacia - SEPLAN	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	Enade	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	CMANA	
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2179629-8	Observadores	Amuap	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	Seplan	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5240707-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	863045-7	Entidades profissionais, acadêmicas	CEPLAN	

X

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96453089	Observadores	Presidência	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356570	Observadores	SEPLAN	Procurador Mani
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160975-2	Observadores	GETRANS	Jurim
JADER MASCARENHAS	7200041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	POGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15437728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	Jamil
JANETH CANDIDA ALVES	4632055-2	Observadores	Senadoras	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	44125817-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	9444634-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	14024316	Movimentos sociais e populares	PROCURADOR	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	20300944400/02	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESPAMON	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAR	387645-5	Movimentos sociais e populares	procurador	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JULIO RICARDO FIESS	8029020	Entidades profissionais, acadêmicas	CEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013935-072	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU/SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5301673	Empresários		
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Observadores	SEPLAN	
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MAKIHIO MATSUBARA		Empresários		
MARCELO DA SILVA MACHADO	604030-21	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4380429-6	Observadores	SEMULHEIR	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA BLS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	DULOX	
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	DEHABIS	
MAUIE SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	90100	
MAURÍLIO MANGOLIN	566744.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	ARLEAB	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.956.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	40197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASE	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276641	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6145991-0	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
NELSON KAWAMOTO	406804.9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463844-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.700	Empresários	SEPLAN	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3847303-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
RANSÉS CARRILHO	912916999.91	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores				
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	SETRANS	
RICARDO LEAL PIKANÇO		Entidades profissionais, acadêmicas		
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914679-5	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-60	Gestores, administradores públicos e legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	185213-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROMULO HUNGARO	813/006-5	Empresários	AN. [Assinatura]	[Assinatura]
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores		
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.726-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	AEAM	[Assinatura]
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários		
SERGIO BERTONI	1.146.612	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	[Assinatura]
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	[Assinatura]
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4221620-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5.716.244-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
VALDIR PIGNATA	1.4190.623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	[Assinatura]
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores		
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores		
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo		[Assinatura]
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares		
Pamela Spaggiari Oliveira	6.751.367-3			Pamela Spaggiari
elena Rodrigues de valle	0.452.870-3		LAA	
[Assinatura]				
[Assinatura]	1.561.443-9			[Assinatura]

86693171

Marcio J Caputo do Oliveira

construção civil

construção civil

Marcio

Artífices que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para suplenções de Diretores do Sistema Brasileiro.

Maringá, 29 de maio de 2015

[Assinatura]

FLÁVIO VICENTE

[Assinatura]

Jamil Ribeiro
[Assinatura]